



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DE 2015

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no edifício dos Paços do Concelho, em reunião ordinária, de carácter público. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 100/2015, de 21 de setembro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis – no exercício da Presidência e os Senhores Vereadores José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, por estar ausente da região, em representação da AMRAM – Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira, na Assembleia Geral da Confederação dos Municípios Ultraperiféricos e no Fórum Autárquico das RUP`s sobre a Administração Eletrónica. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrado neste ponto o Senhor Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para agradecer à Câmara Municipal, a cedência gratuita dos livros escolares a todos os alunos do pré-escolar e 1º ciclo do Concelho.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos para informar que a abertura do ano escolar decorreu da melhor forma, estando as escolas do 1º ciclo com todos os professores colocados e os transportes escolares a decorrer com normalidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 85/PCM/2015, referente à participação financeira à Casa do Povo de Ponta Delgada para a realização do evento “Até ao lavar dos cestos é vindima”; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice- Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Casa do Povo da Ponta Delgada, solicita através de ofício n.º 009/2015, de 28 de agosto de 2015, com entrada registada no Município a 4 de setembro de 2015, sob o n.º de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

documento 35542, solicita apoio financeiro com vista à realização do evento “*Até ao lavar dos cestos é vindima*” que se realiza no dia 17 de outubro de 2015;-----

O apoio financeiro servirá para pagar despesas com a Banda Filarmónica, Sociedade Portuguesa de Autores e transporte para os grupos participantes, entre outras despesas; --

A casa do Povo de Ponta Delgada mantém ao longo de vários anos a realização do evento “*Até ao lavar dos cestos é vindima*”, evento que se tem tornado num meio de divulgação das tradições locais, nomeadamente a nível etnográfico; -----

A sua realização arrasta tanto locais como forasteiros que fazem movimentar a massa empresarial da freguesia; -----

Com esta iniciativa divulga-se mais uma vez a história e os costumes da freguesia e considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal, assim como compete em especial às autarquias locais o fomento de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As atividades recreativas e de divulgação nos nossos usos e costumes, aliados à nossa história, entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

No âmbito da estratégia municipal de apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente no que diz respeito ao carácter social e cultural, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Também para uma promoção e apoio à realização do evento dessa natureza, que está relacionado com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Pelo exposto, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de € 800,00 (oitocentos euros) à Casa do Povo de Ponta Delgada para fazer face a despesas inerentes à realização do evento “*Até ao lavar dos cestos é vindima*”, que se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

realizará no próximo dia 17 de outubro de 2015, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 1076/2015. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 69 -----

Ponto 2 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 86/PCM/2015, referente à participação financeira à Casa do Povo de Boa Ventura para a prática da modalidade do Karaté. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Casa do Povo de Boa Ventura, solicita através de ofício n.º 93/2015, de 14 de setembro de 2015, com entrada registada no Município a 17 de setembro de 2015, sob o n.º de documento 37783, apoio financeiro com vista à realização da prática da modalidade desportiva Karaté; -----

A esse ofício foi junto também o denominado “*Plano de Karaté Boaventura*”, que vai em anexo a esta proposta; -----

O apoio financeiro servirá para suportar os custos com o desenvolvimento desse projeto;

A casa do Povo de Boa Ventura tem vindo a desenvolver um projeto na área de Karaté, evento que tem atraído como público, essencialmente, crianças e jovens; -----

A sua realização visa promover, criar e permitir uma oportunidade aos cidadãos participantes de mostrarem e fazerem valer as suas capacidades, contribuindo assim para uma valorização, responsabilidade e auto disciplina pessoal; -----

Atendendo a que aquela modalidade visa combater o sedentarismo e respetivas consequências daí resultantes, contribuindo também para a saúde do corpo e para a prevenção de doenças; -----

Considerando que o apoio destas atividades desportivas se inclui na dinâmica municipal, compete em especial às autarquias locais o fomento de atividades que pelo seu caráter



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

contribuam para a satisfação de necessidades da sua população e que as atividades desportivas e recreativas, entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente. -----

Pelo exposto e no âmbito da estratégia municipal de apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente em matéria de natureza desportiva e, para o apoio à realização daquela atividade que é de interesse municipal, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) à Casa do Povo de Boa Ventura para fazer face a despesas inerentes à prática da atividade do *Karaté*, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 1081/2015. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 70 -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período, e não se verificando público presente o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Fernando Simão de Góis)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Martins Mendonça)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Assistente Técnico

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)